



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

Coordenação-Geral da Força Nacional do SUS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 186/2025 - CGURG/DAHU/SAES/MS E CGFNS/SAES/MS.

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se de Nota Técnica Conjunta referente à infraestrutura mínima para os Polos de Hidratação para o enfrentamento à dengue e outras arboviroses no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. **INTRODUÇÃO**

2.1. A presente Nota Técnica Conjunta tem como objetivo orientar os gestores municipais, estaduais e distritais que atuam na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre a infraestrutura mínima necessária para os Polos de Hidratação voltados ao enfrentamento da dengue e outras arboviroses, tendo em vista o Capítulo II, que trata do incremento financeiro de custeio para preparação e resposta às emergências em saúde pública, no Título I da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017.

2.2. Desde os anos 1980, o Brasil convive com a circulação expressiva dos vírus da Dengue (DENV), apresentando ciclos epidêmicos periódicos com milhões de casos registrados. A partir de 2014 e 2015, respectivamente, o país passou a enfrentar também os vírus Chikungunya (CHIKV) e Zika (ZIKV), com milhares de infecções notificadas, além da recente introdução do vírus da Febre do Oropouche. Em 2024, o Brasil registrou a maior epidemia de dengue de sua história, contabilizando mais de 2,7 milhões de casos confirmados, com crescimento superior a 160% em comparação a 2023, afetando especialmente as regiões Sudeste e Centro-Oeste. Destaca-se também a expansão inédita do vírus para municípios da região Sul, área tradicionalmente menos afetada, provocando inclusive uma antecipação significativa da sazonalidade habitual da doença.

2.3. Diante desse cenário epidemiológico complexo, ressalta-se a importância de investir em infraestrutura assistencial robusta e em fluxos pré-definidos capazes de garantir respostas rápidas e efetivas às epidemias de dengue. Nesse contexto, os Polos de Hidratação desempenham papel estratégico, oferecendo atendimento ágil e especializado com o objetivo primordial de reduzir complicações clínicas, evitar a evolução para formas graves da doença e, consequentemente, diminuir o número de internações e óbitos relacionados à dengue.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. O Polo de Hidratação é uma estrutura temporária de saúde que amplia a capacidade assistencial, com ponto de hidratação e fluxo específico para atendimento aos casos suspeitos e confirmados de dengue. Essa estrutura temporária deve possuir seu funcionamento de forma ininterrupta, fazendo parte do plano de contingência de respostas a Emergências em Saúde Pública (ESP)/epidemias de dengue aplicando-se à Rede de Urgência e Emergência, aos componentes Pronto Socorro 24h, Serviços de Pronto Atendimento 24h e Hospital Geral com Porta de Entrada de Urgência 24h. Destaca-se que a assistência prestada pelo estabelecimento de saúde não deve ser comprometida ou interrompida com a instalação do Polo de Hidratação.

3.2. A instalação física do Polo de Hidratação deve ser planejada e estruturada para

criar espaços assistenciais exclusivos e adequados ao atendimento de pacientes com casos suspeitos ou confirmados de dengue. Essa organização é essencial para otimizar o fluxo assistencial, reduzir o tempo de espera e proporcionar condições adequadas para a realização de hidratação oral e venosa (HV). Além disso, permite o acompanhamento clínico e laboratorial contínuo e eficaz, contribuindo para a identificação precoce de sinais de gravidade, prevenção de complicações e redução significativa do risco de óbitos pela doença.

3.3. Os gestores podem realizar essa organização por meio de estrutura temporária, como por exemplo o uso de estrutura do tipo tendas, nesse caso sua alocação deve estar preferencialmente em anexo a estabelecimento de saúde, que permita acesso aos ambientes de apoio técnico e logístico, como administrativo, conforto e higiene, conforme descrito no quadro 1 dessa nota técnica. Além disso, a gestão pode optar por destinar espaços como auditórios, refeitórios ou outros ambientes assistenciais do estabelecimento de saúde, também devendo ser garantido todos os ambientes descritos no quadro 1.

3.4. Em situações em que a estrutura temporária do Polo de Hidratação envolva tendas, octanorme ou similares, recomenda-se que a instalação seja feita em espaço se possível pavimentado, com acesso fácil para os pacientes e anexo ao estabelecimento de saúde de forma que possua proximidade dos ambientes de apoio, assegurando o funcionamento adequado e contínuo do atendimento.

3.5. Caso não seja possível a alocação do Polo de Hidratação em anexo ao estabelecimento de saúde, é imprescindível que as seguintes diretrizes sejam cumpridas:

- Localização de fácil acesso, com mobilidade urbana que permita o acesso do maior número possível de usuários;
- Ambientes assistenciais em conformidade com o que está preconizado na presente nota técnica;
- Disponibilidade de estrutura que garanta ambientes de apoio técnico e logístico (quadro 1);
- Garantia de logística de transporte do paciente, considerando o número de casos, grade de referência e serviços móveis disponíveis, a depender da complexidade do atendimento.

3.6. O Polo deve contar com local para acomodar as áreas essenciais, tais como recepção e espera, classificação de risco, consulta, laboratório, pontos de hidratação venosa e leito de emergência. Deve ter disponível toda a infraestrutura de suporte assistencial, seja material médico, equipamentos e insumos.

3.7. É imprescindível que o local destinado à instalação do Polo de Hidratação seja de fácil acesso e que seja garantido um fluxo exclusivo para pacientes com casos suspeitos ou confirmados de dengue. Ademais, a gestão deve assegurar que o espaço escolhido seja suficiente para acomodar as áreas essenciais, tais como recepção e espera, triagem, consulta, laboratório, pontos de hidratação venosa e leito de emergência. Além disso, o Polo de Hidratação deve contar com suporte de gases medicinais, seja por meio de rede centralizada ou cilindros, caso seja optado por cilindros, estes devem estar em locais que não prejudiquem a circulação e com dispositivo de segurança que evite o risco de queda.

3.8. O Polo de Hidratação deve seguir as publicações do Ministério da Saúde, tais como Manual de Manejo Clínico e Fluxograma de Atendimento dos casos suspeitos de dengue e outras arboviroses e Diretrizes para Organização do Componente Assistência à Dengue dos Planos de Contingência de Resposta a Emergências em Saúde Pública/Epidemias de Dengue.

3.9. É pertinente que seja realizado o adequado registro dos atendimentos, com o lançamento dos códigos de procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), incluindo os dados referentes à classificação de risco e aos atendimentos médicos, de modo a assegurar a qualificação das informações assistenciais.

4. INSTALAÇÕES FÍSICAS

4.4. O Polo de Hidratação deve possuir espaços assistenciais exclusivos para o atendimento de casos suspeitos ou confirmados de dengue. Os ambientes como salas de medicação e hidratação, leitos de observação e leitos de emergência operacionais existentes dos serviços de urgência 24h devem manter o fluxo assistencial à demanda de rotina desses serviços.

4.5. Recomenda-se a utilização da planta de referência para as instalações temporárias dos Polos de Hidratação, conforme os anexos I e II. Essa planta serve como um modelo que visa estabelecer um fluxo direcional, segmentando os atendimentos em áreas e pontos específicos, para garantir que os pacientes sejam devidamente avaliados e constantemente assistidos pela equipe. As plantas apresentadas incluem opções com 20 e 30 pontos de hidratação venosa, no entanto deve-se adaptar o número de pontos a demanda local.

4.6. As plantas contemplam apenas os ambientes assistenciais, mas os Polos de Hidratação devem ser localizados de forma a garantir fácil acesso a espaços de apoio, como os administrativos, logísticos, de conforto e higiene. Deve ser observado o fácil acesso dos pacientes a ambientes de uso frequente, como os sanitários, que devem estar localizados dentro ou nas proximidades do Polo, sem cruzar o fluxo com outros pacientes do estabelecimento de saúde. No intuito de garantir segurança e o conforto, o percurso até os sanitários deve ser coberto, protegendo os pacientes das condições climáticas adversas.

4.7. Sendo assim, as instalações físicas dos Polos de Hidratação deverão levar em consideração as ambiências mínimas abaixo descritas:

Quadro 1: Programa Arquitetônico Mínimo do Polo de Hidratação.

Programa Arquitetônico Mínimo do Polo de Hidratação
Recepção (Acolhimento)
Espera
Classificação de Risco
Atendimento (Consulta)
Laboratório (Hemograma)
Leito de Emergência
Pontos de Hidratação Venosa
Sala ou área para equipamento de geração de energia elétrica alternativa (Gerador) ¹
Sanitário e banheiro adaptado (PCD) feminino e masculino ²
Ambientes necessários quando o Polo de Hidratação não estiver anexo a um estabelecimento de saúde
Ambientes de Apoio Técnico e Logístico
Local para Abastecimento Farmacêutico
Local para guarda de Material de Limpeza
Local para guarda de equipamentos
Local para Copa e Refeitório
Área de repouso masculino e feminino
Vestiário masculino e feminino (funcionário)
Local de guarda de roupa limpa (rouparia)
Local de guarda de roupa suja (área suja)
Área de guarda temporária de resíduos sólidos
Local para guarda de cilindros

Fonte: Coordenação-Geral de Urgência, 2025.

¹ A unidade deve contar com gerador que atenda o seu funcionamento.

² Os sanitários e banheiros podem ser do tipo container, químico ou outra medida que permita o banho de pacientes, orienta-se que sejam adaptados (PCD), separados por sexo, sua alocação deve ser de fácil acesso aos pacientes e estar em local que permita o acesso dos caminhões de aspiração.

4.8. A recepção (acolhimento) e espera do Polo de Hidratação deve estar estrategicamente posicionada na porta de entrada, garantindo acolhimento imediato e organizado para todos os pacientes. A recepção e espera deve possuir fluxo exclusivo para

esses atendimentos, que assegure o direcionamento rápido dos pacientes para a hidratação e a espera para a consulta médica.

4.9. A classificação de risco situa-se contígua ao acolhimento na área de espera principal, com o intuito de otimizar o atendimento, e reduzir deslocamentos desnecessários dentro da unidade.

4.10. A coleta de material deve ser posicionada estrategicamente dentro do Polo de Hidratação, considerando o fluxo, a primeira coleta e as coletas subsequentes. Essa organização facilita o fluxo dos pacientes e garante a coleta e o resultado do hemograma em tempo oportuno durante todo o percurso terapêutico do paciente de acordo com sua estratificação de risco.

4.11. A consulta médica se dá em área adjacente a espera e ao espaço de acolhimento e classificação de risco. Pode ser um local único com diferentes pontos (mesa com cadeiras) de consultas e com espaço para mesa de exames protegido por biombo.

4.12. O laboratório deve ser posicionado estrategicamente, considerando os espaços onde serão realizadas as coletas, além disso deve contar com área que comporte a sua estrutura de funcionamento.

4.13. Além disso, nos serviços de saúde com funcionamento 24 horas, nos quais os Polos de Hidratação serão implantados, a oferta laboratorial pode ser própria ou terceirizada, capaz de disponibilizar hemograma e seu resultado no tempo indicado pelo manual de manejo clínico e fluxograma de atendimento dos casos suspeitos de dengue e outras arboviroses do Ministério da Saúde de 2024. Dessa forma, a oferta laboratorial deve ocorrer de forma contínua, 24 horas por dia.

4.14. O Polo de Hidratação deve dispor de um leito de emergência devidamente equipado para garantir a estabilização de pacientes que apresentem qualquer agravamento em seu estado de saúde, proporcional ao número de pontos de Hidratação Venosa, preferencialmente 01 leito de emergência a cada 30 pontos de Hidratação Venosa. Esse leito deve estar localizado em um espaço exclusivo para essa finalidade, garantindo a segurança e a privacidade dos pacientes. Além disso, o ambiente deve contar com os equipamentos necessários, conforme especificado no quadro 2.

4.15. Os pontos de hidratação venosa devem ser localizados em área adequada para essa finalidade, recomenda-se que seja uma área exclusiva para a hidratação venosa. É essencial que o espaço seja estruturado para garantir o monitoramento contínuo dos pacientes e o apoio adequado à equipe de saúde. O fluxo dessa área deve permitir um atendimento rápido e eficiente, facilitando a administração da hidratação venosa e a reavaliação regular do estado clínico dos pacientes, em consonância com as orientações dos protocolos assistenciais para arboviroses do Ministério da Saúde.

4.16. O Polo de Hidratação deve dispor de bebedouros e de dispensador de soro de hidratação oral, distribuídos de maneira estratégica, garantindo acesso rápido e fácil para todos os pacientes.

4.17. Orienta-se que o Polo de Hidratação possua a instalação de uma saída estratégica que permita acesso direto à área de embarque em ambulâncias. Além disso, recomenda-se que o Polo de Hidratação disponha de local para estacionamento de veículos de urgência (ambulâncias) com embarque e desembarque de pacientes de forma ágil e próximos ao leito de emergência disponibilizado. Evitando o fluxo cruzado, em especial dos pacientes em quadros críticos.

5. EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIOS

5.1. O Polo de Hidratação deve dispor de equipamentos e mobiliários adequados para garantir a assistência eficaz aos pacientes. A estruturação adequada do ambiente, com equipamentos compatíveis com as necessidades do atendimento, contribui diretamente para a qualidade do cuidado prestado.

5.2. Recomenda-se os seguintes equipamentos e mobiliários para o funcionamento do Polo de Hidratação conforme quadro abaixo.

Quadro 2: Equipamentos para o Polo de Hidratação.

Equipamentos para o Polo de Hidratação	
Recepção e Espera	
Ar Condicionado	
Arquivo	
Balde a Pedal	
Balde/ Lixeira	
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	
Cadeira	
Cadeira de rodas adulto	
Computador (Desktop-Básico)	
Impressora Laser (Comum)	
Longarina	
Mesa para Computador	
Mesa para Impressora	
No-Break (Para Computador/Impressora)	
Televisor	
Classificação de risco	
Ar Condicionado	
Armário	
Balança antropométrica adulto	
Balança Antropométrica Infantil	
Balança Antropométrica para Obesos	
Balde a pedal	
Balde/ Lixeira	
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	
Biombo	
Cadeira	
Carro Maca Simples	
Computador (Desktop-Básico)	
Escada com 2 degraus	
Esfigmomanômetro adulto	
Esfigmomanômetro infantil	
Esfigmomanômetro Obeso	
Estetoscópio adulto	
Estetoscópio infantil	
Glicosímetro	
Impressora Laser (Comum)	
Mesa para Computador	
Mesa para Impressora	
Oxímetro de Pulso	
Termômetro Clínico por Infravermelho	
Coleta de material	
Ar Condicionado	
Armário	
Banqueta	
Biombo	
Braçadeira para Injeção	
Cadeira para Coleta de Sangue	
Carro Maca Simples	
Escada 2 degraus	
Atendimento (consulta)	
Ar Condicionado	
Armário	
Balde a pedal e/ou Balde/ Lixeira	
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	
Biombo	
Cadeira	
Computador (Desktop-Básico)	
Escada 2 degraus	
Esfigmomanômetro adulto	
Esfigmomanômetro de Pedestal	

Esfigmomanômetro infantil
Esfigmomanômetro Obeso
Estetoscópio adulto
Estetoscópio infantil
Impressora Laser (Comum)
Lanterna clínica
Mesa para Computador
Mesa de Exames
Mesa para Impressora
Otoscópio Simples
Laboratório (hemograma)
Ar Condicionado
Armário
Analizador automático de Hematologia ou Point of care
Bancada
Banqueta
Balde a Pedal
Cadeira
Computador (Desktop-Avançado e/ou Desktop-Básico)
Freezer Laboratorial
Geladeira/ Refrigerador
Impressora de Código de Barras
Impressora Laser (Comum)
Mesa de Escritório
Mesa para Computador
Mesa para Impressora
Leito de emergência
Ar Condicionado
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel
Balde/ Lixeira
Biombo
Bomba de infusão
Cadeira
Carro de emergência
Monitor Desfibrilador e Cardioversor Manual com Módulo de Marcapasso
Carro Maca Avançado ou Carro Maca Simples
Cilindro de Gases Medicinais (Cilindro de oxigênio portátil)
DEA - Desfibrilador Externo Automático
Eletrcardiógrafo
Escada 2 degraus
Esfigmomanômetro Adulto
Esfigmomanômetro de Pedestal
Esfigmomanômetro Infantil
Esfigmomanômetro Obeso
Estetoscópio adulto
Estetoscópio Infantil
Foco Refletor Ambulatorial
Lanterna clínica
Laringoscópio adulto
Laringoscópio Infantil
Mesa auxiliar
Mesa de Mayo ou mesa apoio
Monitor Multiparâmetros
Oxímetro de Pulso
Prancha Longa de Imobilização de Coluna
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)
Suporte de Hamper
Suporte de soro
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico de transporte

Pontos de Hidratação Venosa
Ar Condicionado
Armário
Balde a Pedal
Balde/ Lixeira
Banqueta
Braçadeira
Bancada
Bebedouro/ Purificador Refrigerado
Cadeira
Computador (Desktop-Básico)
Mesa para Computador
Poltrona Hospitalar
Relógio de parede
Suporte de Hamper
Suporte de Soro

Fonte: Coordenação-Geral de Urgência, 2025.

5.3. Para fins de solicitação de aquisição de equipamentos junto ao Ministério da Saúde, separou-se os ambientes, porém os espaços assistenciais do Polo de Hidratação não necessitam de ambientes separados, conforme as plantas baixas em anexo.

6. CONCLUSÃO

6.1. A estruturação dos Polos de Hidratação deve ser planejada para assegurar um atendimento ágil, eficiente, organizado e humanizado aos pacientes com suspeita ou confirmação de dengue e outras arboviroses. A disposição estratégica dos espaços assistenciais, aliada à adoção de fluxos operacionais claros e padronizados, é essencial para otimizar o processo de assistência, garantir maior segurança aos pacientes e oferecer condições adequadas de trabalho às equipes de saúde, promovendo qualidade técnica e acolhimento durante todo o atendimento.

FELIPE AUGUSTO REQUE

Coordenador

Coordenação-Geral de Urgência- CGURG/DAHU/SAES/MS

ALINE DE OLIVEIRA COSTA

Diretora

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

RODRIGO GUERINO STABELI

Coordenador

Coordenação-Geral da Força Nacional do SUS- CGFNS/SAES/MS

De acordo,

MOZART JULIO TABOSA SALES

Secretário

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

7. ANEXOS

I - PLANTA BAIXA 20 PONTOS DE HV; e

REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. CAPÍTULO II: Incremento Financeiro de Custeio para Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html#TITULOICAPII. Acesso em 30/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Reque, Coordenador(a)-Geral de Urgência**, em 05/05/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guerino Stabeli, Coordenador(a)-Geral da Força Nacional do SUS**, em 05/05/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 05/05/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 08/05/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

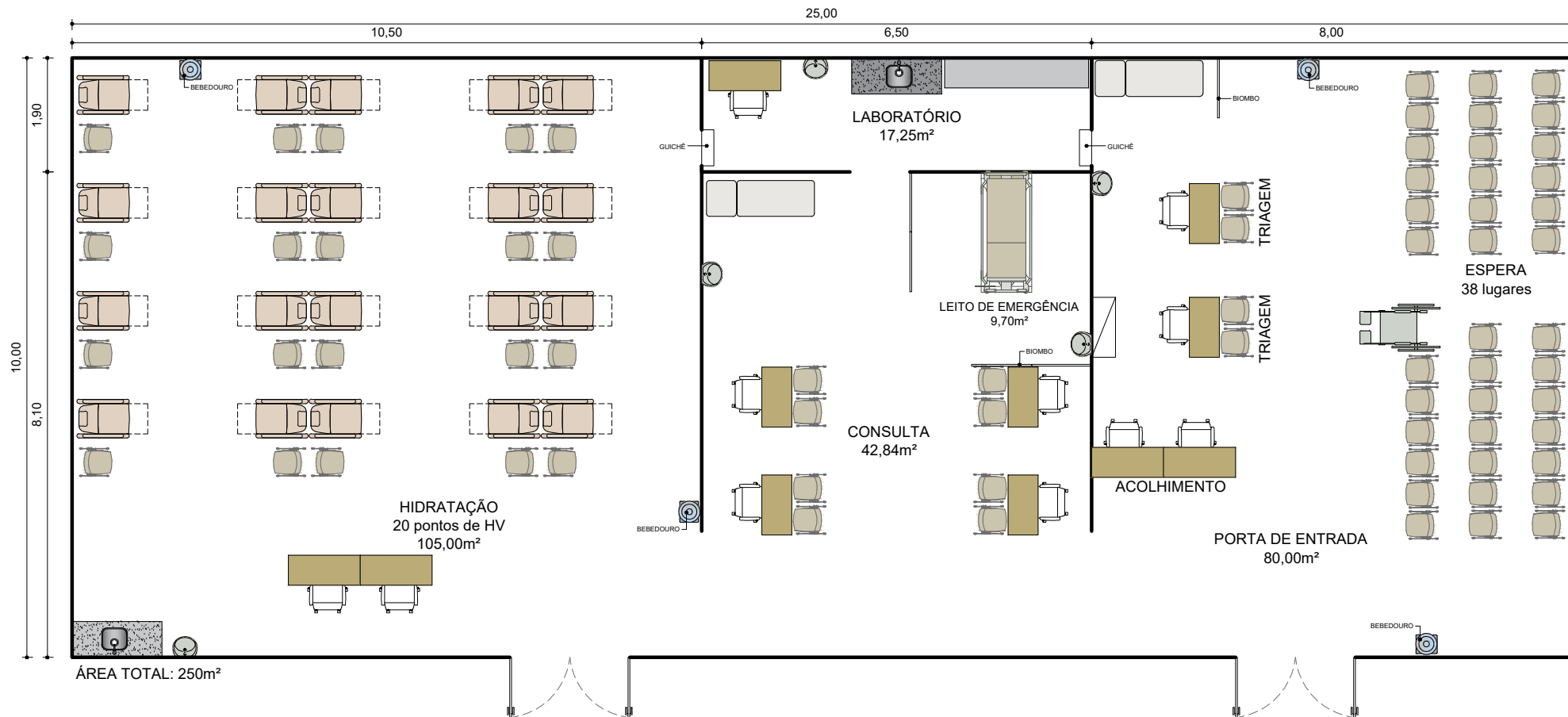


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047515091** e o código CRC **1C9BCC85**.

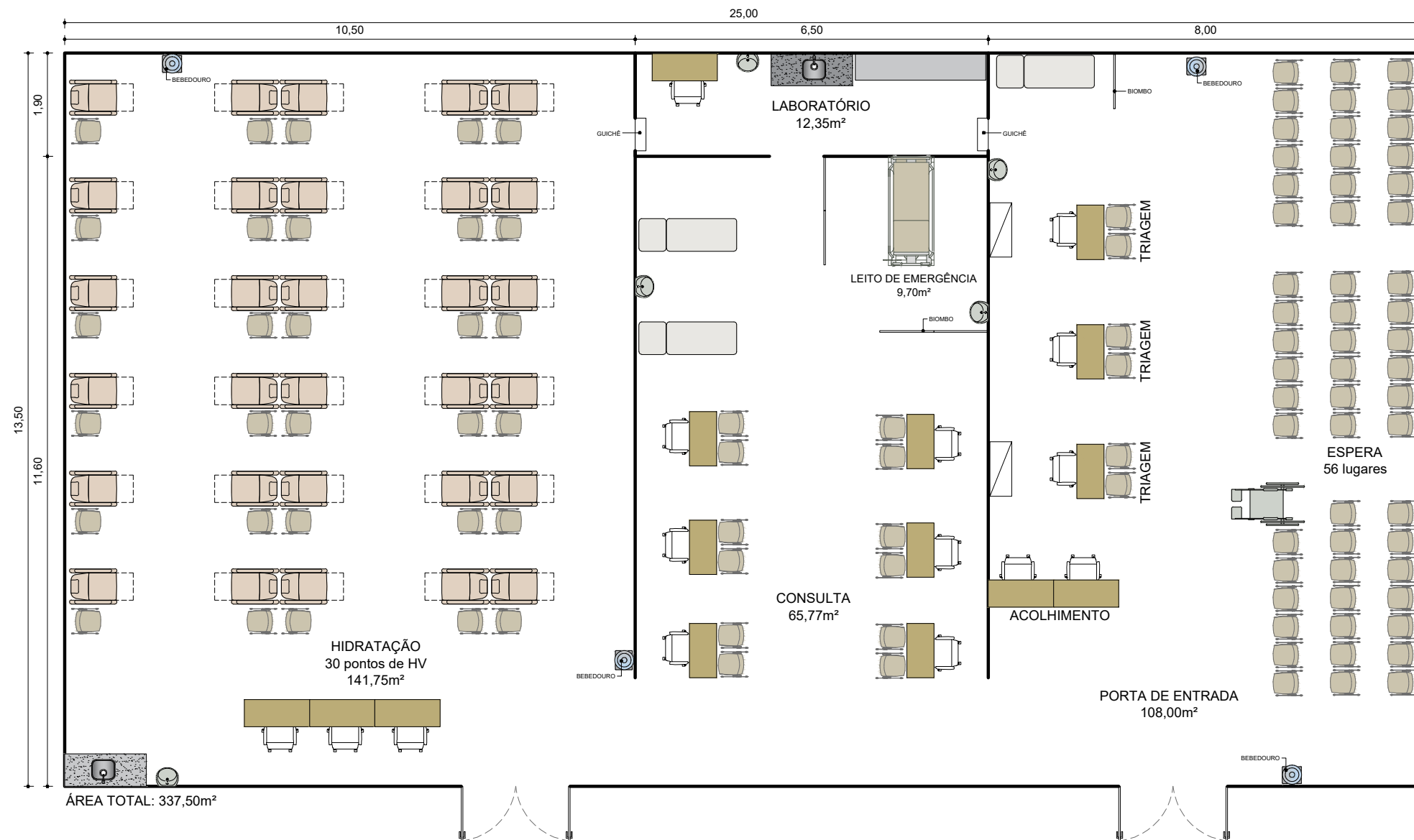
Referência: Processo nº 25000.056386/2025-00

SEI nº 0047515091

Coordenação-Geral de Urgência - CGURG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



01 PLANTA BAIXA - MODELO 20 PONTOS HV
1:100



02 PLANTA BAIXA - MODELO 30 PONTOS HV
1:100